PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 127/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 9 / 11 / 12
N.º 6.528 Pág. D7
Caderno:

LEI N° 2.229, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A Câmara do Município de Ivaiporã – Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 30.551,27 (Trinta mil quinhentos e cinqüenta e um reais e vinte e sete centavos), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já aberta através de Créditos Especial Lei n. 2134/2012, de 22 de março de 2012, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIRICAÇÃO	Fonte	
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.1.067 -	CONSTRUÇÃO PRÉDIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – SUPER CRECHE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33145	30.551,27
TOTAL			**30.551,27**

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes

04.006.12.365.0019.1.067 -		Construção de Prédio Escolar Educação Infantil - Super Creche		
4490.51.00.00	614 -	Obras e Instalações.....	33145	30.551,27
TOTAL.....				**30.551,57**

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (5/11/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal